



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0465/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0465/1998 DE 05/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

E M E N T A:

DENOMINA RUA APOSTOLO ANDRE O LOGRADOURO INOMINADO,
CONHECIDO COMO RUA E-G, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CI-
DADE TIRADENTES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Rei nº 12.957/99 de 16/dez/99

DELIBERAÇÃO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:51:14

00000016159-47



ARQUIVADO EM

27/12/99

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



228

Pla n.º	01	do r
º	465	de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0465/1998

LIDO HOJE	PROJETO DE LEI
AS COMISSÕES DE:	05 AGO 1998
Com. de Justiça	
Pol. Urbana	
Educação	
Finanças e Comércio	

Denomina Rua Apóstolo André o logradouro
inominado, conhecido como Rua E-G, localizado no
distrito de Cidade Tiradentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

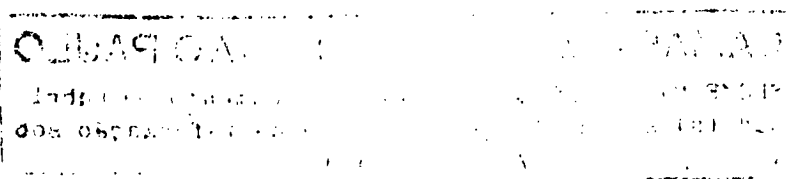
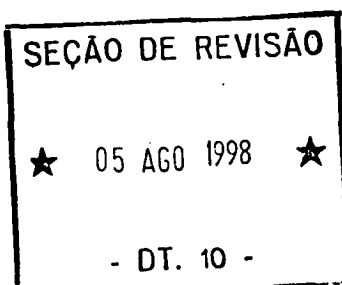
Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo André o logradouro
inominado, conhecido como Rua E-G, no bairro de Barro Branco, no distrito de
Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 ^{ago} junho de 1998.


DITO SALIM
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) o(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º 02 à 03: para a informação sob n.º 2 17/8 3821 *rlc*



Câmara Municipal de São Paulo

lta n.º 02 d.º
465 de 1997
11

JUSTIFICATIVA

André, filho de Jonas, era de Betsaida e foi pescador como o seu Irmão Pedro, também apóstolo de Jesus.

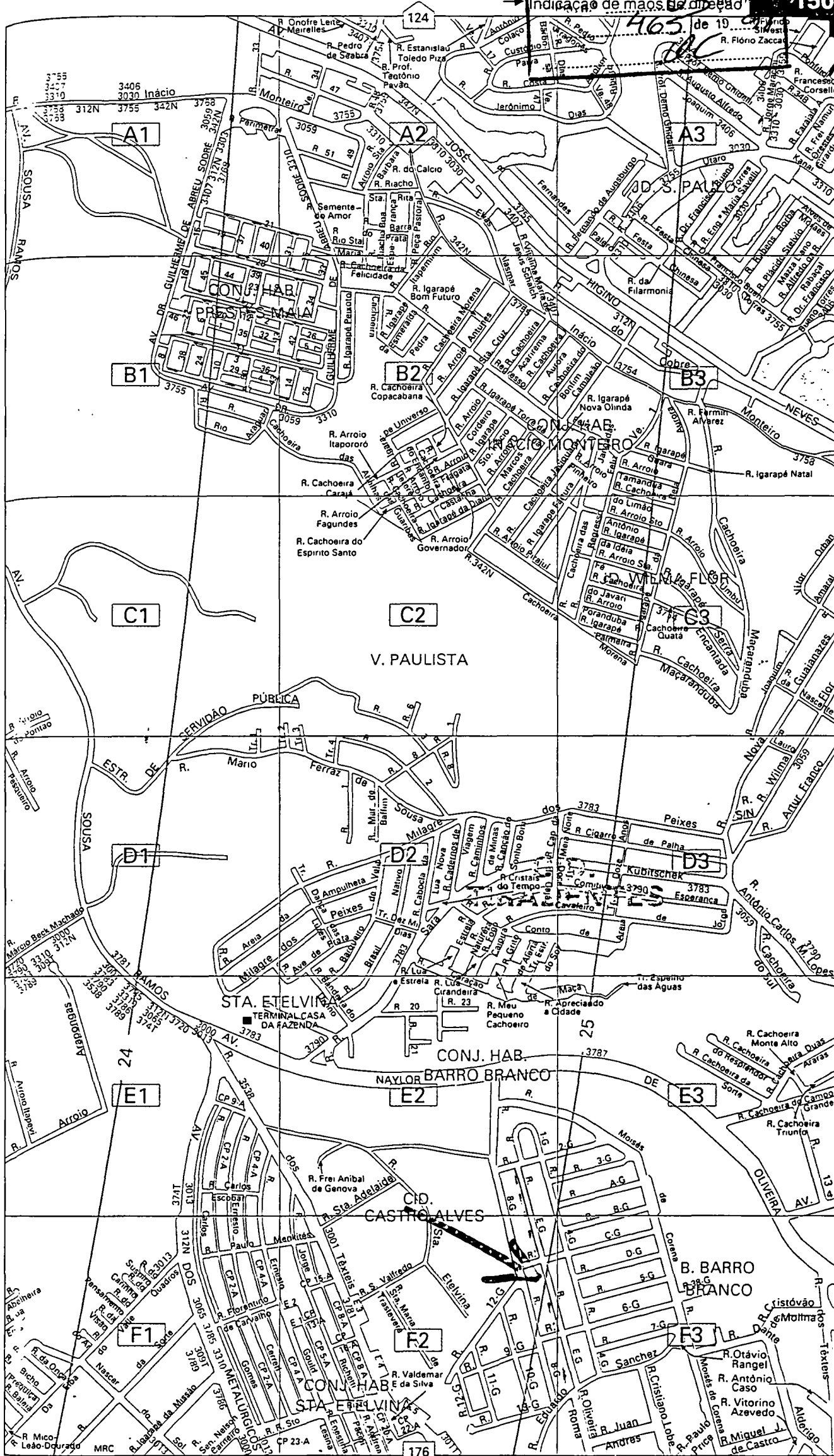
De acordo com as fontes extra-bíblicas, foi missionário na Cítia, na Grécia e na Ásia Menor.

Segundo a tradição, André foi crucificado numa cruz em forma de "X", que é hoje conhecida pelo seu nome e que é o símbolo com o qual é indicado.

O presente Projeto de Lei, juntamente com outros onze projetos que estão sendo apresentados simultaneamente, constitui uma singela homenagem aos DOZE APÓSTOLOS de Jesus, de forma a deixar consignado no bairro de Barro Branco, no distrito de Cidade Tiradentes, um pouco da história desses homens que, independentemente de convicções religiosas em nossos dias atuais, ajudaram a mudar o pensamento da humanidade, por meio de sua fé inabalável, do seu amor transcendental, de sua dedicação incondicional aos seus semelhantes e de tantos outros inúmeros méritos, herdados de seu Grande Mestre, o Senhor Jesus.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

121
DITO SALIM
Vereador





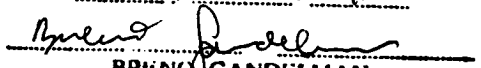
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 465 de 19 98 07 / 08 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 07-08-98


ISABEL CAVALCANTE
Of. Legislativo

A Com. de Const. e Justiça
07 / 08 / 98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/8/98 às 16:00 hs

Ao Nobre Vereador Ivo Moreira
para rubricar.

Sala da Comissão de Constituição e J. 98
em 11 de 8 do 98

Presidência

10/8/98

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 05

Em 20 de 08, 98

(a) M



Folha No 05 do prece
No 465 da 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber-se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0465/98, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA APÓSTOLO ANDRÉ) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA)

está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0465/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/08/98

WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

80
A LEG. 3
EM 20/08/98

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG.
Em 20/08/98
às _____ horas

ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

Sra. Ana Maria.

Providenciar ofício ao Executivo, solicitando informações.

20-08-98

J
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

20-08-98

af
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Segue em _____, junta os _____, nesta data
documentos _____ e papel de informação
rubricados _____, sob folhas nºs 06 e 07 de 08

Em 03/09/98

af



Folha nº. 06	proc.
465	298
M. S. C.	

Câmara Municipal de São Paulo

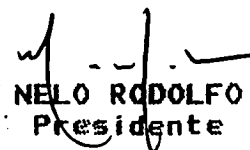
São Paulo, 25 de Agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0809/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 465/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Apóstolo André o logradouro inominado, conhecido como Rua E-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 465/98 de fls. 01, do mapa de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Folha nº. 07	do proc.
nº. 465	de 1998
M.º José	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, **25** de **agosto** de 19**98**.

Recebi ofício Leg.3 nº **809/98** , de **25.08.98** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **465/98** , de autoria **do Vereador Dito Salim**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL nº 465/98 de fls. 01, do mapa de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.**

RECEBI EM:

28/08/98

Eliene D. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/TAI



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 465 de 1998 03 09 98 (a) Me Jari

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/09/98


JOSÉ CRISTINO SOLIZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/09/98 às 14:00 hs

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 092

Em 15.10.98

(a) *M*



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de outubro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

203/98

15 - DECRET
15-0253/1998

Folha No 09 do proc
No 465 de 1998
O funcionário

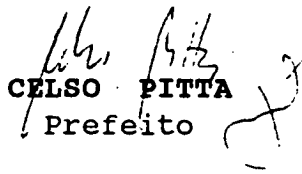
Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 13/10/98
às 16:00 horas

RECEBIDO NA A. T. M.
13/10/98

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO EM LEG. 8

131 10 1 98

24 - 18:10 h.

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/10/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/10/98 às 10:00 hs.



Folha N.º	10	do proc.
N.º	465	do 19 98
O funcionário	<i>m</i>	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 465/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0809/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 203/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No	11	do proc
No	465	de 1998
O funcionário	m	

folha de informacao n. 8

do processo n. 1398.0.27.1.31.7.3 em 10/09/98 LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administr.

SEHAB - CASE

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 465/98 MEMO ATL : 1.395/98 DITO SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA E-G

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA APOSTOLO ANDRE

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR: INICIO NA R. EDUARDO SANCHEZ TERMINO NA RUA 2-G (QDS: 186, 136, 156 E 166) LOTEAMENTO CONJ. STA. ETELVINA VII. TRATA-SE DE LOTEAMENTO EM EXECUCAO, QUANTO A OFICIAL. E SITUACAO TECNICA, CONSULTAR PARSOLO.

10/09/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sequência juntados nesta data DATA DE RECEBIMENTO rubricados por
folhas de n.º 12 de 11.980 m



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 12 do proc
No 465 de 1998
O funcionário m

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PROIBIDO EM FOLHA

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo, especificamente à Secretaria Municipal da Habitação (PARSOLO), pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0465/98, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM:

1º - é bem público?

2º - encontra-se concluída?

Saliento que a reiteração do pedido deve-se ao fato do Executivo ter informado à fl. 11 que: "trata-se de loteamento em execução, quanto à oficialização e situação técnica, consultar PARSOLO".

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0465/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, da fl. 11, com a resposta anterior do Executivo, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/11/98

Wadih Mutran
WADIIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3

ED 04/11/98

M
Mariane S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

04/11/98

17:30 *RE*

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

04 / 11 / 98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica 13
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

04/ 11/98

Soraia
SORAIA LUIZ FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de
Direção I

SEGUE _____ juntado _____, nesta data,
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 13/157
Em 11/11/98



Folha n.º	13	do proc
n.º	465	de 1998
O. funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de novembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0950/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 465/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Apóstolo André o logradouro inominado, conhecido como Rua E-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes, solicitando-lhe se digne determinar providências junto à Secretaria Municipal da Habitação (PARSOLO) no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 465/98 de fls. 01, do mapa de fls. 03, da resposta de fls. 11 e do despacho da comissão solicitante de fls. 12.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Folha n.º 14 do pro-
n.º 465 de 14 98
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de novembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 950/98 , de
06.11.98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 465/98 , de autoria do Ver. Dito Salim.

Anexo: Cópia xerográfica do PL. 465/98 de fls.01, do mapa de fls.03, da
resposta de fls. 11 e do despacho da comissão solicitante de fls.
12.

RECEBI EM 1

10 / 11 / 98

Elisângela Chupar
Oficial Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

157

do processo nº

465 de 19 98 11 11 98

(a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11 / 11 / 98


JOSE RISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11 / 11 / 98 às 18 horas.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

SEGUI..... juntado..... nesta data..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... nº.....

Em..... 13.11.98

(a).....



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de Novembro de 1998

Folha No 167 do proc
No 4657 do 1998
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

209/98

15 - DOCREC
15-0269/1998

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. R.
Em 11/11/1998
às 16:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

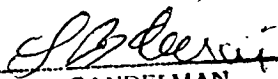
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
CELSO PITTA
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

À Leg. 3;

Em 11/11/98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

11/11/98

16:40 plano

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 12/11/98

JOSE CRISTINO  SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/98 às 10h

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 209/98 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L. Nº 465/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0809/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Apóstolo André o logradouro inominado, conhecido como Rua E-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.
02. P.L. Nº 468/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0808/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Apóstolo Filipe o logradouro inominado, conhecido como Rua B-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.
03. P.L. Nº 473/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0807/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Apóstolo Simão Cananeu o logradouro inominado, conhecido como Rua 6-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.
04. P.L. Nº 558/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0873/98 - Vereador Paulo Frange - denomina "Carlos Bueno" a travessa localizada entre a Praça Ribeira das Naus e a Rua Dr. João Toniolo, bairro Jardim São José - Pirituba.
05. P.L. Nº 563/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0881/98 - Vereador Vicente Cândido da Silva - denomina Praça Maurício Alves de Oliveira logradouro público inominado localizado na junção da rua Travessa Música do Dilema, na altura do número 15, com a avenida Felipe Carrillo Puerto.
06. P.L. Nº 564/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0878/98 - Vereador Vicente Cândido da Silva - denomina Praça Mário Alves de Oliveira, o logradouro público inominado,

Feixa No 18# do proc
No 465# do 1999
O funcionario

localizado na Travessa Música do Dilema, na altura do número 30, no Jardim Magdalena.

07. P.L. N° 565/98 - Ofício n° 18/Leg.3/0864/98 - Vereador Vicente Cândido da Silva - denomina Praça Maria Lopes Braga o logradouro público inominado, localizado na rua Raul de Azevedo, na altura do número 713, no Jardim Magdalena.

08. P.L. N° 581/98 - Ofício n° 18/Leg.3/0875/98 - Vereador Dito Salim - denomina Matheus Albanese o logradouro público inominado, conhecido como Rua 96, no distrito de Itaquera.

09. P.L. N° 593/98 - Ofício n° 18/Leg.3/0874/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua do Galpão o logradouro inominado, conhecido como Rua 4, localizado no distrito de Lajeado.

10. P.L. N° 605/98 - Ofício n° 18/Leg.3/0865/98 - Vereador José Viviani Ferraz - denomina Rua Regina Garba, a Rua "7" e Praça de retorno, cadlog 46.818-5, com início na Rua "1" (Quadras L e M) e término aproximadamente 200 metros além do seu início, em balão de retorno (Quadras N e O), (Setor 215 - Quadra 996) Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional "Morro Grande"



Folha Nº 197	do proc.
Nº 4657	do 1998
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 465/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0809/98, REMETI-
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 209/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 24 de 46
No 46577 do proc. 1998-0.171.717-3
da 1998

Folha de informação nº

do proc.

1998-0.171.717-3

em 21

10

98

VILMA CRISTINA DE FREITAS
RF 578.628 2.91
Chefe de Seção II
PARSOLO 9.02

PARSOLO-4

Sr. Diretor de Divisão Técnica

Em atenção à solicitação informamos que o logradouro em questão encontra-se aberto e faz parte do loteamento da COHAB denominado de Santa Etelvina VII, aprovado pelo alvará nº 1958-série 034 cuja cópia juntamos à folha nº 17 e registrado no 7º C.R.I. conforme cópias às folhas 17 a 23, e portanto a via é bem público e oficial pelo Decreto 34.049/94.

O loteamento ainda não está Aceito Tecnicamente devido à pendências de Obras de Infra estrutura que estão sendo cobradas da COHAB.

SP.21.10.98

PC/vcf.

PAULO COTOVICZ
ENGENHEIRO I
PARSOLO 41

PARSOLO-GINF.nº 235/98

Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com as informações do Engº Paulo à cota supra.

SP.21.10.98

FABIO PEDRO BAER

Diretor de Divisão Técnica

PARSOLO-4

FPB/vcf.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Brasil Brito

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 06 de maio de 1999

Sal Brito
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntada nesta data PARECER JURÍDICO, rubricado sob

folha n.º 21 / 04/05/99 al 1016



Câmara Municipal de São Paulo

PL 465/98
26/04/99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Apóstolo André o logradouro conhecido por Rua E-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Ressalta-se, no entanto, a necessidade de se apresentar um substitutivo a fim de adequar o projeto às considerações feitas pelo Executivo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

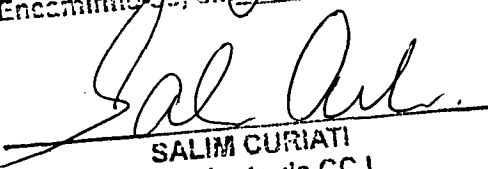
Legal, portanto, a propositura.

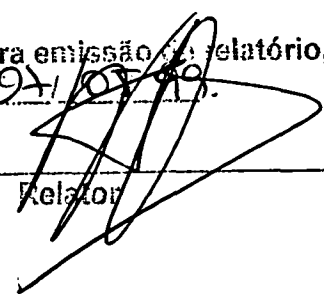

Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I
(Juri)


Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhado, em 06.05.99

D. para emissão de relatório,
em 02/05/99.


SALIM CURIATI
Presidente da CCJ
em exercício


Relator

SECRET
1999

Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Presto o seguinte: O Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Presto o seguinte: O Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Presto o seguinte: O Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Presto o seguinte: O Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Presto o seguinte: O Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

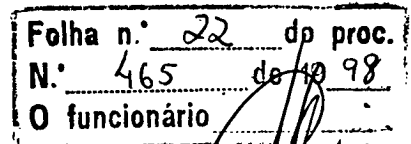
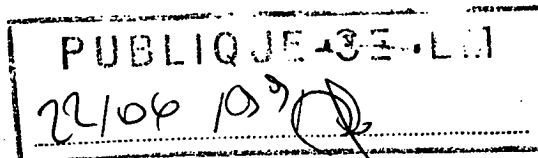
Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Presto o seguinte: O Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Presto o seguinte: O Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Presto o seguinte: O Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE. Justico da Câmara Municipal de São Paulo
folha 22 e 23 / 25 / 06 / 99
Publicado sob
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0558/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 465/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Apóstolo André o logradouro público inominado, conhecido por Rua E-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, como o Executivo apresenta outra descrição para o logradouro, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 465/98.

Denomina Rua Apóstolo André logradouro público inominado, situado no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo André o logradouro público inominado, conhecido por Rua E-G, com início na Rua Eduardo Sanchez e término na Rua 2-G (quadras 18G, 13G, 15G e 16G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes.

dg/pl0465a8



Folha n.º	23	do proc.
N.º	465	de 10 98
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

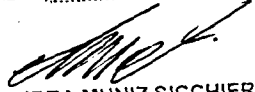
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

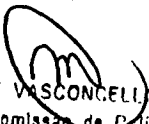
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/06/99

dg/pl0465a8

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 28/06/99


SANDRA MUNIZ SICCHIEROLLI
Secretário

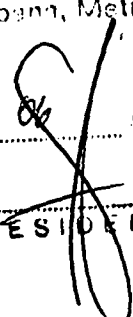
Recebido na Comissão de
Política Urb, Metropol. e Meio
Ambiente
Em 29/6/99 as 15:00 h,


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. GOULART

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

30 06 99


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntada nos(s) data(s) 22/07/99, rubricado(s)

folha(s) 24 / 13 / 08 / 99 c) mss.

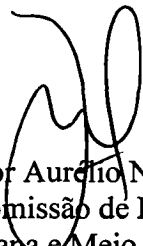


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 13 de agosto de 1999.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 25 _____
Em 09/09/99

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n°. 25 do proc.
N°. 465 de 19 98
O funcionário 784

16 - PAR
16-0926/1999

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 465/98.

Trata-se do Projeto de Lei nº 465/98, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, que tem como objetivo dar o nome de "Rua Apóstolo André" ao logradouro inominado conhecido como Rua "E-G", localizado no bairro de Barro Branco, no Distrito de Cidade Tiradentes

Para melhor embasamento deste PL, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo sobre o logradouro em causa, tendo recebido resposta através do Ofício ATL nº 203/98 comunicando que o leito não é oficial, não possui denominação oficial e que o nome proposto não é homonímia, além do que os dados fornecidos seriam insuficientes para a sua total caracterização. Observam, dessa forma, que a descrição correta para identificar a rua seria: início na Rua Eduardo Sanchez e término na Rua 2-G (Quadras 18G, 13G, 15G e 16G) Loteamento Conjunto Santa Etelvina VII.

Às fls. 20, o diretor de Parsolo informa que o logradouro em questão encontra-se aberto e faz parte do loteamento da COHAB denominado Sta. Etelvina VII, aprovado pelo Alvará nº 1958 série 034, registrado no 7º Cartório de registro de Imóveis da Capital. Todavia, o loteamento ainda não está aceito tecnicamente devido às pendências de obras de infra estrutura, que estão sendo cobradas da COHAB.

A Comissão de Constituição e Justiça, através de seu Parecer nº 0558/99, de 22/06/99, depois de receber a resposta do Executivo ao seu pedido de informações, posicionou-se pela legalidade, com apresentação de substitutivo incorporando as correções apresentadas pelo Executivo.

Pelo exposto, baseado no que é de sua competência, esta Comissão posiciona-se **favoravelmente** ao substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/09/99

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Goulart
Relator

17 - RELCOM
17-3081/1999

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10 / 09 / 99

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. Esportes
Em 10/9/99 às 16:40 h.

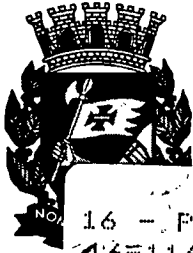
[Signature]
Marcos Antônio Silva
Secretário
Rég. 10833

AO PLENÁRIO - LEITOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

10 / 9 / 99
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seu(s) v. juntados neste com DATA DE APROVAÇÃO rubricados sob
do(s) autor(es)
folhas de n° 26 / 30 / 09 / 99 a) *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NO. 16 - PAR
16=1163/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 465/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Dito Salim, a presente propositura objetiva dar o nome Rua Apóstolo André ao logradouro público inominado conhecido como Rua E-G, localizado no bairro do Barro Branco, distrito de Cidade Tiradentes.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas tendo apresentado substitutivo a fim de adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabia analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se de conferir uma denominação clara, precisa, desprovida de ambigüidade a um dos muitos logradouros ainda inominados de nossa cidade, o que é sempre salutar e do interesse público.

Quanto ao nome proposto, também não vemos óbices que impeçam a aprovação da matéria, tendo em vista tratar-se de relembrar um dos 12 apóstolos de Cristo, que ficou conhecido, segundo a tradição cristã, por Ter sido crucificado numa cruz em forma de "X", a chamada "Cruz de Santo André". Sua morte, assim tão violenta, se deu em razão de sua fé, a qual ele tanto colaborou em divulgar pela Grécia e pela Ásia Menor.

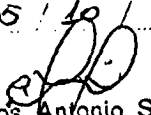
Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável ao projeto, mas em consonância ao disposto no substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/09/99.

Presidente *Amor M. Ouedes*
Relator *Alcane*
Viriani Janay
José H. B.
Guilherme Menghini
Vicente Cândido

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 05 / 10 / 99

P/ 
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 06/10/99 as 10:00 h.

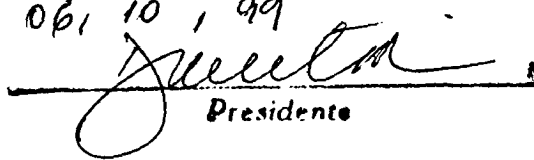

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Ao nobre Vereador

Celso Cardoso
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06/10/99


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM: Justo e ...
adotado sob a ...
A. ...

19/10/99


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-1563/1999

Folha n.º 27 de proc.
n.º 465 de 1999
o funcionário
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

PUBLIQUE-SE EM
OF 11 89/1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 465/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Apóstolo André o logradouro inominado, conhecido como Rua E-G, com início na Rua Eduardo Sanchez e término na Rua 2-G, loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no bairro de Barro Branco, no Distrito de Cidade Tiradentes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/10/99

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2239/1999

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (n.ºs 22/23, 25, 26, 27)
publicados no D.O.M. de 19/11/99
página(s) 36, coluna 2ª/3ª
conforme art. 32, § 1º, do R.I.
Conferido: Lra

A Leg. 3

Em, 19/11/99

Lra
ISABEL P. S. H. MASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

23/11/99

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

02/12/99

Maria Teresinha T. Bertarelli
Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

02/12/99

Liliana Maria Migliano Bosio
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
publicado 1 sob folha 1 n.º 28232
Em 17/12/99
Liliana



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

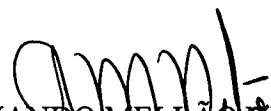
São Paulo, 06 de dezembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0565/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 1º de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 465/98, de autoria do Vereador Dito Salim, que denomina Rua Apóstolo André logradouro público inominado, situado no Bairro do Barro Branco – Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Imb.



18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0565/1999

Folha n.º 29 do proc.
n.º 465 de 1998
O funcionário *Wuhon*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 22/23 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 465/98). (Ver. Dito Salim). Denomina Rua Apóstolo André logradouro público inominado, situado no Bairro do Barro Branco – Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo André o logradouro público inominado, conhecido por Rua E-G, com início na Rua Eduardo Sanchez e término na Rua 2-G (Quadras 18G, 13G, 15G e 16G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no Bairro do Barro Branco – Distrito de Cidade Tiradentes. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *Liliana Maria Migliano Bosisio* LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO, Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-D", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, *José Cristino Souza Santos* JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conformar. São Paulo, 02 de dezembro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Maria Teresinha T. Bertarelli* MARIA TERESINHA T. BERTARELLI, Subdiretor Técnico, Visto, *Sônia Maria Verzolla* SÔNIA MARIA VERZOLLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Armando Mellão Neto
Imb/

Pierre de Freitas

Devanir Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.957 DE 16 DE dezembro DE 1999.

Denomina Rua Apóstolo André logradouro público inominado, situado no Bairro do Barro Branco – Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo André o logradouro público inominado, conhecido por Rua E-G, com início na Rua Eduardo Sanchez e término na Rua 2-G (Quadras 18G, 13G, 15G e 16G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no Bairro do Barro Branco – Distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de dezembro de 1999.

O Presidente,

Imb.



Folha n.º 31 do proc.
N.º 465 de 1998
O funcionário *Luison*

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de dezembro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 565/99 , de
06/12/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 465/98 ,
de autoria do Ver. Dito Salim. (inciso I do Art. 84 do R.I)

Anexo:

RECEBI EM:

9/12/99

ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RE. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 32

do processo nº 465 de 19 98 17, 12 99 (a) Lebon

LEI Nº 12.957, 16 DE DEZEMBRO DE 1999
(Projeto de Lei nº 465/98, do Vereador Dito Salim - PPB)

Denomina Rua Apóstolo André logradouro público inominado, situado no Bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo André o logradouro público inominado, conhecido por Rua E-G, com início na Rua Eduardo Sanchez e término na Rua 2-G (Quadras 18G, 13G, 15G e 16G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no Bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIO APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de dezembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

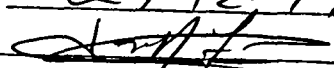
de 17 / 12 / 99

página 01 - ou 2ª/3ª

Conteúdo:

Ao DT.94 - Senhora Chefe,
Para as devidas providências.
17/12/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	# 32 # fls.
Arquivo em	27-12-99
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)